

ATA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL MISSÃO NACIONAL - WEB SUMMIT RIO 2024

Conforme critério 10. do edital de chamada pública 06/2024 para a missão internacional Web Summit Rio 2024:

“A Comissão de Avaliação será composta pela equipe de aceleração da ADE SAMPÁ, com a participação do Gerente, da coordenadora e de três analistas”.

A comissão mencionada acima se reuniu no dia 12 de março de 2024, para a seleção dos empreendedores concorrentes para a missão ao evento Web Summit Rio 2024, o gerente que compõe esta comissão, acessou a reunião remotamente por não estar no Brasil por questões de trabalho. Ressalte-se que todos os membros da comissão tiveram a oportunidade de avaliar as propostas.

Por consenso, os membros da Comissão Julgadora decidem que as notas emitidas na presente reunião, para os negócios avaliados, são representativas da análise individual de cada avaliador/a. As notas proferidas ao final levaram em consideração os critérios objetivos do edital e as análises emitidas no presente parecer.

Conforme item “8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS” do edital de chamada pública 06/2024:

8.1.1. 1º Etapa:

8.1.1.1. A 1ª (primeira) fase terá caráter eliminatório e consistirá na análise da documentação exigida no item 4.4.1. e avaliação dos critérios de “Elegibilidade” e “Inelegibilidade”, contidos nos itens 5 e 6 deste Edital.

8.1.2. 2º Etapa:

8.1.2.1. A 2ª (segunda) e última etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nessa fase, as propostas previamente selecionadas na etapa anterior serão submetidas à avaliação pela Comissão de Avaliação destinada à Missão WEB SUMMIT RIO 2024. A avaliação nesta etapa será conduzida com base nas propostas escritas, levando em consideração os critérios detalhados no item 8.1.2.2 deste Edital.

8.1.2.2. Com um limite máximo de 64 (sessenta e quatro) pontos no total para os 4 critérios, sendo 16 (dezesesseis) pontos máximos para cada critério, a 2ª (segunda) e última etapa consistirá na avaliação de acordo com os critérios delineados na tabela a seguir:

Critério	Descritivo da pontuação
1. Apresentação dos objetivos, durante a participação na Missão WEB SUMMIT RIO 2024 e as contribuições desta participação para o desenvolvimento do negócio a curto e longo prazo.	Até 16 pontos (dezesesseis). Conforme item 8.1.2.2., 8.1.2.3 e 8.1.2.4. deste edital.
2. Apresentação das metas, quantitativas e qualitativas, que pretende atingir nesta missão.	Até 16 pontos (dezesesseis). Conforme item 8.1.2.2., 8.1.2.3 e 8.1.2.4. deste edital.
3. Apresentação da estratégia nacional e/ou internacional do negócio, a curto e longo prazo.	Até 16 pontos (dezesesseis). Conforme item 8.1.2.2., 8.1.2.3 e 8.1.2.4. deste edital.
4. Apresentação dos impactos que a participação nesta missão, pode agregar ao seu negócio, e trazer resultados ao município. Sejam eles sociais, econômicos e/ou ambientais.	Até 16 pontos (dezesesseis). Conforme item 8.1.2.2., 8.1.2.3 e 8.1.2.4. deste edital.
TOTAL DE PONTOS	ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) PONTOS

8.1.2.3 Os critérios 1, 2, 3 e 4 da tabela acima, serão avaliados com base nas seguintes competências:

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Planejamento e organização	Até 04 (quatro) pontos
Conhecimento técnico - profissional	Até 04 (quatro) pontos
Orientação para resultados	Até 04 (quatro) pontos
Clareza e objetividade	Até 04 (quatro) pontos

8.1.2.4. A avaliação das competências do item 8.1.2.3 deste edital seguirá a seguinte métrica:

ESCALA	DESCRIPTIVO	COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO
Superior	Demonstra total domínio da competência.	04 (quatro) ponto
Satisfatório	Apresenta a competência de forma mediana.	03 (três) pontos
Pouco Satisfatório	Apresenta competência abaixo do padrão esperado, demonstrando pouco domínio da competência.	02 (dois) pontos
Não Satisfatório	Não apresenta a competência ou apresenta em padrão muito aquém do esperado.	0 (zero) pontos

Foram submetidas um total de 19 (dezenove) inscrições. Sendo elas: 01 (uma) em triplicidade, ou seja, 3 (três) vezes a mesma inscrição, a qual foi considerada para avaliação, a última submetida, 10 (dez) não foram consideradas para avaliação por falta de documentação ou documentação incorreta.

Sendo assim, foram avaliadas um total de 08 (oito) inscrições para a finalização do processo de seleção.

Ordem de inscrição:

Nº	NEGÓCIO	EMPREENDEDOR
1	Añu Saboaria	Brunna Ferreira Santana
2	Vulvárias	Dayana Almeida Silva
3	Añu Saboaria	Brunna Ferreira Santana
4	We Rock It Plataforma de Educação	Luciene do Carmo Rodrigues de Andrade
5	Recicla.se	Matheus Vinícius Felipe Vitor
6	ProHound	Leandro Solarenco Lopes
7	Todas por uma	Mateus de Lima Diniz
8	PLT4WAY	Diogo Bezerra da Silva
9	Regera	Felipe Gandolfi Tomasi

Nº	NEGÓCIO	EMPREENDEDOR
10	GPCONVEX	Alessandro Vieira da Silva
11	EIS - Compre consciente	Thalles Bueno Gomes da Silva
12	Añu saboaria	Brunna Ferreira Santana
13	REALIXO	Andrea Maria Lehner
14	Start Over	Bruno Henrique Geronimo Faria
15	Ei, Libras! - Escola Imersiva de Libras - Estúdio Periférico	Gustavo Guimarães Gonçalves
16	Ruído Roxo	Richard Jeoshuah Daxer
17	Dog Mel Games	Larissa Druta Nascimento
18	Animalle Stories - Culturama VR	Alexandre Alves da Silva
19	Cine Academy	Waddas Magalhães de Oliveira

O negócio listado abaixo foi desconsiderado para avaliação, por não estar em conformidade com os critérios 3.1 e 6.1.1, respectivamente:

“O presente chamamento tem por objetivo selecionar até 10 (dez) empreendedores do Programa de valorização de iniciativas tecnológicas - VAI TEC (edições 3, 4, 5, 6, 7 e 8) , o Programa de apoio a empresas do setor de games SAMPA GAMES (edições 1 e 2), do Programa de incentivo à empresas e estúdios do setor de audiovisual AMPLIFICA CINE (edições 1 e 2) e do Programa de Aceleração de Startups Verdes - GREEN SAMPA (edições 1, 2, 3 e 4), cujo os negócios foram acelerados em uma destas edições. Sendo somente 1 (um) representante, por negócio acelerado, cuja participação tenha se dado na modalidade de primeiro ou segundo proponente do negócio acelerado, em sua pessoa física. “

“Empreendedores, cujo os negócios NÃO foram acelerados nos Programas VAI TEC, AMPLIFICA CINE, SAMPA GAMES e GREEN SAMPA;”

NEGÓCIO	EMPREENDEDOR
Recicla.se	Matheus Vinícius Felipe Vitor

O negócio listado abaixo foi desconsiderado para avaliação, por não estar em conformidade com o critério 6.1.2.

“Empreendedores que estão em outra missão nacional ou internacional pela ADE SAMPA no período vigente deste edital.”

NEGÓCIO	EMPREENDEDOR
PLT4WAY	Diogo Bezerra da Silva

O negócio listado abaixo foi desconsiderado para avaliação, por não estar em conformidade com o critério 4.5. e 4.5.1 respectivamente:

“Serão admitidos exclusivamente os documentos que contenham assinaturas digitais⁴ em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), assegurando, deste modo, a legitimidade do documento. Serão aceitas também assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, com a presença física do signatário, desde que legíveis e coerentes com os documentos do proponente.”

“Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, a referida assinatura será desconsiderada e a inscrição em questão será desclassificada.”

⁴A assinatura digital pode ser adquirida gratuitamente através do seguinte link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

NEGÓCIO	EMPREENDEDOR
Añu Saboaria	Brunna Ferreira Santana

O negócio listado abaixo foi desconsiderado para avaliação, por não atender aos critérios 4.4.1.2. e 4.4.1.5. respectivamente :

“Upload do certificado de participação ou declaração de participação, assinado pela equipe responsável pelos Programas de aceleração da ADE SAMPA, em um dos programas de aceleração mencionados no item 3.1;”

Além disso é previsto no edital 06/2024, em seu critério 4.4.1.3 :

“A solicitação de 2ª via do certificado ou da declaração de participação, assinado pela equipe responsável pelos Programas de aceleração da ADE SAMPA, em um dos programas de aceleração mencionados no item 3.1 , caso seja necessário, deve ser feita em até 2 (dois) dias úteis de

antecedência da data final de inscrição, ou seja, até o dia 08 de março de 2024 às 12h00 por meio de email, utilizando o endereço vaitec@adesampa.com.br. Ressalta-se que não serão aceitas solicitações de declarações após o término do período mencionado.”

“Upload das declarações de relações comerciais² , sendo: Nota Fiscal de venda ou recibo de prestação de serviço, obrigatoriamente acompanhado de declaração de relação comercial em papel timbrado do próprio negócio e assinatura do cliente responsável, conforme modelo ANEXO II. “

²A comprovação de relações comerciais poderá ser feita por meio de NF de venda B2B (business-to-business), B2C (business-to-customer) ou demais tipos de relações comerciais e também por declarações de parceiros comerciais em papel timbrado e assinatura dos responsáveis.

NEGÓCIO	EMPREENDEDOR
Vulvárias	Dayana Almeida Silva

Os negócios listados abaixo foram desconsiderados para avaliação por não apresentarem um ou mais dos seguintes documentos, conforme itens 4.4.1.5. e 4.4.1.6. do edital de chamada pública 06/2024:

“Declaração de relação comercial², sendo: Nota Fiscal de venda ou recibo de prestação de serviço, obrigatoriamente acompanhado de declaração de relação comercial em papel timbrado do próprio negócio e assinatura do cliente responsável”;

“Declaração de Capacidade Produtiva³ do próprio negócio datada e assinada e compreendendo o período de janeiro de 2023 a fevereiro de 2024, conforme modelo do ANEXO III”.

“²A comprovação de relações comerciais poderá ser feita por meio de NF de venda B2B (business-to-business), B2C (business-to-customer) ou demais tipos de relações comerciais e também por declarações de parceiros comerciais em papel timbrado e assinatura dos responsáveis.”

“³Entende-se por capacidade produtiva aqueles negócios que tenham produção constante de produtos e/ou serviços, que tenham capacidade de entrega às demandas de mercado e que tenham capacidade de articulação para a formação de parcerias e abertura de canais de distribuição. Será necessário a apresentação de 02 (dois) tipos de declarações sendo: 1 (uma) da própria do negócio e 1 (uma) declaração feita por terceiros.”

Além disso, é previsto no edital 06/2024 em seu critério 4.4:

“O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio dos documentos solicitados é de inteira responsabilidade do empreendedor, sob pena de desclassificação.”

NEGÓCIO	EMPREENDEDOR
---------	--------------

We Rock It Plataforma de Educação	Luciene do Carmo Rodrigues de Andrade
Start Over	Bruno Henrique Geronimo Faria
Ei, Libras! - Escola Imersiva de Libras - Estúdio Periférico	Gustavo Guimarães Gonçalves

O negócio listado abaixo foi desconsiderado para avaliação, por não atender ao critério 4.4.1.4. e 4.4.1.5. respectivamente:

“Upload das declarações de relações comerciais², sendo: Nota Fiscal de venda ou recibo de prestação de serviço, obrigatoriamente acompanhado de declaração de relação comercial em papel timbrado do próprio negócio e assinatura do cliente responsável, conforme modelo ANEXO II. do edital 06/2024;”

“²A comprovação de relações comerciais poderá ser feita por meio de NF de venda B2B (business-to-business), B2C (business-to-customer) ou demais tipos de relações comerciais e também por declarações de parceiros comerciais em papel timbrado e assinatura dos responsáveis”

“Upload do Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL (http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx) da pessoa física, sem restrições e do mês vigente à inscrição deste edital.”

NEGÓCIO	EMPREENDEDOR
Dog Mel Games	Larissa Dutra NAscimento

O negócio listados abaixo foi desconsiderado para avaliação por não apresentar os documentos, conforme os critérios 4.4.1.2, 4.4.1.5. e 4.4.1.6. e do edital de chamada pública 06/2024:

“Upload do certificado de participação ou declaração de participação, assinado pela equipe responsável pelos Programas de aceleração da ADE SAMPA, em um dos programas de aceleração mencionados no item 3.1; “

Além disso, é previsto do edital 06/2024 em seu critério 4.4.1.3.

“A solicitação de 2ª via do certificado ou da declaração de participação, assinado pela equipe responsável pelos Programas de aceleração da ADE SAMPA, em um dos programas de aceleração

mencionados no item 3.1 , caso seja necessário, deve ser feita em até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data final de inscrição, ou seja, até o dia 08 de março de 2024 às 12h00 por meio de email, utilizando o endereço vaitec@adesampa.com.br. Ressalta-se que não serão aceitas solicitações de declarações após o término do período mencionado”

“Declaração de relação comercial², sendo: Nota Fiscal de venda ou recibo de prestação de serviço, obrigatoriamente acompanhado de declaração de relação comercial em papel timbrado do próprio negócio e assinatura do cliente responsável”;

“Declaração de Capacidade Produtiva³ do próprio negócio datada e assinada e compreendendo o período de janeiro de 2023 a fevereiro de 2024, conforme modelo do ANEXO III”.

“²A comprovação de relações comerciais poderá ser feita por meio de NF de venda B2B (business-to-business), B2C (business-to-customer) ou demais tipos de relações comerciais e também por declarações de parceiros comerciais em papel timbrado e assinatura dos responsáveis.”

“³Entende-se por capacidade produtiva aqueles negócios que tenham produção constante de produtos e/ou serviços, que tenham capacidade de entrega às demandas de mercado e que tenham capacidade de articulação para a formação de parcerias e abertura de canais de distribuição. Será necessário a apresentação de 02 (dois) tipos de declarações sendo: 1 (uma) da própria do negócio e 1 (uma) declaração feita por terceiros.”

NEGÓCIO	EMPREENDEDOR
Ruído Roxo	Richard Jeoshuah Daxer

Desta forma, os empreendedores dos negócios citados acima, não foram classificados para avaliação das propostas submetidas na inscrição.

Todos os negócios, abaixo listados, foram avaliados e debatidos pelos membros da comissão de avaliação do Web Summit Rio, de modo que receberam notas individuais de cada critério, sendo a nota final a soma de todos os critérios de avaliação.

A comissão discutiu sobre a pertinência das propostas submetidas para a participação na missão Web Summit Rio e as considerações de como este evento pode alavancar os empreendimentos e trazer benefícios para a Cidade de São Paulo, além de propiciar oportunidades de crescimento e desenvolvimento nacional e internacional.

O presente edital de chamada pública teve como objetivo:

“Apoio a empreendedores(as) jovens de baixa renda para que transformem suas ideias inovadoras em negócios tecnológicos”, o objetivo do GREEN SAMPA de “incentivar o desenvolvimento de startups que atuam no setor de negócios ambientais e tecnologias verdes e sustentáveis”, o objetivo do SAMPA GAMES de “incentivar e qualificar empresas e estúdios do setor de games” e o propósito do programa AMPLIFICA CINE “de apoiar empresas e estúdios do setor de audiovisual

Ao final das avaliações chegou-se ao total de 08 (oito) empreendedores selecionados, que estão alinhados com o propósito da missão internacional Web Summit Rio 2024.

Face à seleção dos 08 (oito) empreendedores, mostra-se concluído o trabalho de avaliação.

Segue a lista com as notas dos **08 (oito) empreendedores que foram selecionados** para o Web Summit Rio 2024:

Nº	Negócio	Empreendedor	Avaliação	Status
1	ProHound	Leandro Solarenco Lopes	55	Selecionado
2	EIS - Compre consciente	Thalles Bueno Gomes da Silva	51	Selecionado
3	Realixo	ANDREA MARIA LEHNER	51	Selecionado
4	GPCONVEX	Alessandro Vieira da Silva	49	Selecionado
5	Regera	Felipe Gandolfi Tomasi	48	Selecionado
6	Cine Academy	Waddas Magalhães de Oliveira	48	Selecionado
7	Animalle stores - Culturama VR	Alexandre Alves da Silva	46	Selecionado
8	Todas por Uma	Mateus de Lima Diniz	39	Selecionado

Encerrou-se a reunião com os encaminhamentos para a aprovação da diretoria da ADE SAMPA, referente a publicação da ata de avaliação , no site, contendo os nomes dos 08 (oito) empreendedores selecionados.

Publique-se

São Paulo, 13 de março de 2024